

FUNDAÇÃO TEATRO SÃO PEDRO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 9009/2026 –
FTSP

Aquisição de Periféricos de Informática – Complexo Multipalco Eva Sopher
Valor Total Estimado: R\$ 2.544,50 | Limite Art. 75, II: R\$ 65.492,11

SEM DISPUTA () COM DISPUTA (X)

01 – OBJETO

Aquisição de periféricos de informática destinados ao Complexo Multipalco Eva Sopher da Fundação Teatro São Pedro, conforme especificações técnicas, quantitativos e Valores Máximos Aceitáveis descritos neste instrumento convocatório, organizados em 1 (um) lote.

02 – FAMÍLIA(S)

0400 EQUIPAMENTOS/COMPONENTES/ACESSÓRIOS P/TELEFONIA E INFORMÁTICA

03 – BASE LEGAL

Art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Estadual nº 13.179/09 e legislações complementares.

04 – PROCESSO

SEI 26/1166-9000155-4 / SAFI/FTSP – Data do levantamento: 22/04/2026

05 – DATA LIMITE PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS

29/04/2026, às 14:59h

06 – DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

29/04/2026, às 15:00h

07 – DA PROPOSTA

7.1 A elaboração da proposta deve ser feita em campo eletrônico específico.

7.2 A FTSP reserva-se o direito de desclassificar as propostas que não atendam as especificações solicitadas ou que os materiais/serviços apresentados não atendam ao pedido formulado no processo.

7.3 A empresa deverá enviar sua proposta indicando a razão social completa, CNPJ, endereço completo, nome da pessoa que ficará responsável pela disputa eletrônica, telefones e e-mails para contato, sob pena de, não o fazendo, ter desclassificada sua proposta.

7.4 A empresa deverá indicar o prazo de validade da proposta sendo que a mesma deverá ser validada por 30 (trinta) dias. As propostas que não estipularem o "prazo de validade da proposta" serão consideradas válidas por 60 dias.

7.5 Deverão constar nas propostas as condições de pagamento, sendo que, "contra-empenho" considerar-se-á 30 dias.

7.6 A empresa deverá indicar na proposta o prazo de entrega dos materiais que não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra e/ou da cópia da nota de empenho, excetuando-se os dias em que por questões de clima ou de força maior não seja possível realizar a entrega dentro do prazo estabelecido.

7.7 DAS PENALIDADES

No caso de infringência aos regramentos deste certame, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pelo fornecedor vencedor, serão aplicadas ao fornecedor vencedor penalidades em relação à sua participação nas dispensas de licitação, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas na Lei Federal n. 14.133/21 e a Lei n. 13.179/99, tudo em consonância com as situações e os prazos indicados neste instrumento convocatório:

1. Advertência por escrito;
2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o(s) valor(es) da proposta, nos casos do(s) fornecedor(es) vencedor(es) que, chamado(s) para assinar o contrato, não comparecer(em), podendo a FTSP convocar o(s) fornecedores remanescentes(s), respeitada a ordem de classificação, promover contra o fornecedor vencedor faltoso a competente ação civil para ressarcir o Estado dos prejuízos causados;
3. Suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no TDL e no contrato e das demais comissões legais, o fornecedor que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste TDL; apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta; comporta-se de modo inidôneo; fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
4. Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública Estadual, nos casos de não reabilitação da situação de suspensão, além do integral ressarcimento à administração estadual pelos prejuízos causados e o cumprimento de pena ou sua absolvição, se for o caso, de acordo com o descrito na Lei Federal n. 14.133/21 e Decreto n. 42.250/03.
5. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à conclusão do licitante no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar – CFIL/RS, Lei n. 11.389/99, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 42.250/03.
6. O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
7. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;
8. A aplicação de sanções não exime o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha causar ao Estado.
9. O saneamento integral, pelo fornecedor, da inadimplência ou a sua reabilitação das demais irregularidades que deram origem a sua inclusão no CFIL/RS, determinará a sua imediata exclusão do Cadastro pelo Ordenador de Despesa competente e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, observando o prazo de cumprimento de suspensão imposto anteriormente.

7.8 A empresa vencedora deverá apresentar a respectiva nota fiscal conforme a natureza do objeto licitado. Se a proposta apresentar valores de peças e mão-de-obra separados, deverá ser emitida DANFE para peças e nota fiscal de prestação de serviços para mão-de-obra, separadamente.

7.9 Os licitantes deverão indicar na proposta o prazo de garantia do(s) material(ais).

8.0 As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto nº 43.295/2004 (Programa RS Competitivo) deverão apresentar as propostas já com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens assim definidos no edital.

08 – DO JULGAMENTO

O critério de julgamento será pelo menor preço total por lote, incluindo impostos, taxas e frete, respeitando o Valor Máximo Aceitável.

09 – DOS DOCUMENTOS

O Licitante deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE:

a) Certificado de Fornecedor do Estado – CFE para a família 0400, com prazo de validade vigente, inclusive para a documentação nele contida:

ou

b) – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

– Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual – RS (www.sefaz.rs.gov.br);

– Prova de regularidade para com a Seguridade Social – INSS (www.previdenciasocial.gov.br);

– Prova de regularidade com o FGTS (www.caixa.gov.br).

10 – DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na sede da Fundação Teatro São Pedro, sito à Praça Marechal Deodoro, s/nº, Centro, Porto Alegre – RS – CEP: 90010-300, na Superintendência Administrativa.

11 – DOS LOTES, SUAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Os itens estão organizados em 1 (um) lote. Para cada item é indicado o Valor Máximo Aceitável (VMA), apurado por meio de pesquisa de mercado realizada pelo setor DOPE/FTSP em abril de 2026, conforme planilha arquivada no processo SEI 26/1166-9000039-6.

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS/COMPONENTES/ACESSÓRIOS P/TELEFONIA E INFORMÁTICA

Item 01 – Monitor para Computador – 21,5 Polegadas Full HD Qtd: 5 un. VMA (unit.): R\$ 433,20

Tipo	Monitor LED para computador desktop
Tamanho da tela	21,5 polegadas (diagonal)

Resolução mínima	Full HD – 1.920 x 1.080 pixels
Tipo de painel	LED (IPS, VA ou TN)
Taxa de atualização mínima	60 Hz
Conectividade	HDMI e/ou VGA (mínimo uma entrada de vídeo por HDMI)
Tensão	Bivolt automático (100–240V)
Cor	Preto
Normas / certificações	INMETRO; Selo PROCEL ou equivalente (eficiência energética)
Garantia mínima	12 meses
Observação	Cabos de vídeo não são objeto deste item; confirmar compatibilidade com os computadores existentes antes da emissão da nota de empenho

Item 02 – Teclado com Entrada USB – Padrão ABNT2 Qtd: 5 un. VMA (unit.): R\$ 29,90

Tipo	Teclado para computador com fio
Conexão	USB (cabo fixo, comprimento mínimo 1,20 m)
Layout	ABNT2 – 107 teclas (padrão brasileiro)
Tipo de tecla	Membrana
Compatibilidade	Windows, Linux
Cor	Preto
Plug and Play	Sim – sem necessidade de driver adicional
Garantia mínima	3 meses

Item 03 – Mouse Óptico com Entrada USB Qtd: 5 un. VMA (unit.): R\$ 25,90

Tipo	Mouse óptico para computador com fio
Conexão	USB (cabo fixo, comprimento mínimo 1,20 m)
Resolução mínima	800 DPI
Botões	Mínimo 3 (esquerdo, direito e scroll central)
Sensor	Óptico
Compatibilidade	Windows, Linux – Plug and Play
Cor	Preto
Garantia mínima	3 meses

Item 04 – Cabo de Energia para Computador – 3 Pinos Qtd: 5 un. VMA (unit.): R\$ 19,90

Tipo	Cabo de força para fonte de alimentação ATX de computador
Plugue (lado da tomada)	Macho tripolar 3 pinos – padrão ABNT NBR 14136
Conector (lado da fonte)	IEC C13 fêmea (padrão universal para fontes ATX e monitores)
Comprimento mínimo	1,50 m

Bitola mínima	3 x 0,75 mm ²
Tensão máxima	250V
Corrente máxima	10A
Normas	ABNT NBR 14136 / NBR 13249
Cor	Preto
Garantia mínima	3 meses

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01: R\$ 2.544,50

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Quaisquer informações e esclarecimentos relativos aos materiais a serem adquiridos, bem como quanto ao procedimento desta dispensa eletrônica, poderão ser solicitados pelo fone (51) 3227-5100 ou pelo e-mail francisco-abreu@ftsp.rs.gov.br com o Sr. Francisco Abreu, administrador do sistema na FTSP.

Porto Alegre, 24 de abril de 2026.

Fundação Teatro São Pedro